



Apresentação - Target Energia

Mercado Livre de Energia e Geração Distribuída

01

Informações Gerais: Target Energia



O sol brilha para todos

Com a Target Energia o cliente economiza na conta de energia da sua empresa, de forma 100% online, e ainda consome energia limpa



Qual benefício estamos oferecendo?

Assinatura digital de energia solar que proporciona uma redução de custos equivalente a mais de uma fatura de energia ao ano

E quais são as vantagens?

- ☀️ Contratação 100% digital
- ☀️ Sem instalação de placas fotovoltaicas Sem investimento ou taxa de adesão Sem
- ☀️ manutenção do sistema
- ☀️ Economia na conta de energia todos os meses

Solução para comércios e indústrias que querem economizar e ajudar o planeta

Ideal para:

Indústrias

Comércios

Condomínios

Supermercados

Açougues

Padarias

Restaurantes

Farmácias

Centros logísticos

Clubes

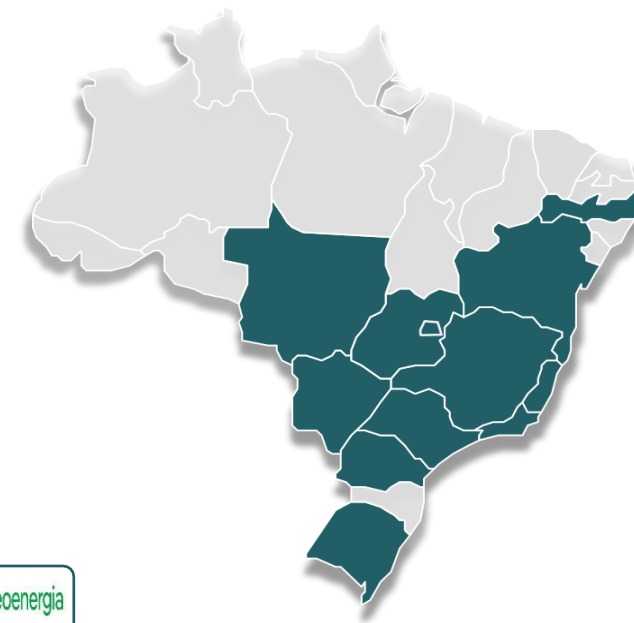
Shoppings

Clinicas e Hospitais

Escolas e universidades

Hoteis e Resorts

Quem pode aderir ao benefício?



Clientes Pessoa Físicas e Jurídica (CPF e CNPJ)



Unidades com valor de conta acima de R\$ 450/mês



Conectadas em Média e Baixa Tensão (Grupo A e B)

02

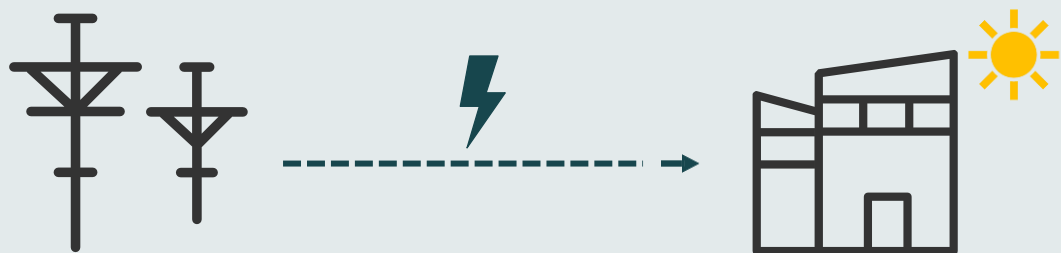
Mercado Livre de Energia



Como funciona na prática (Grupo A)

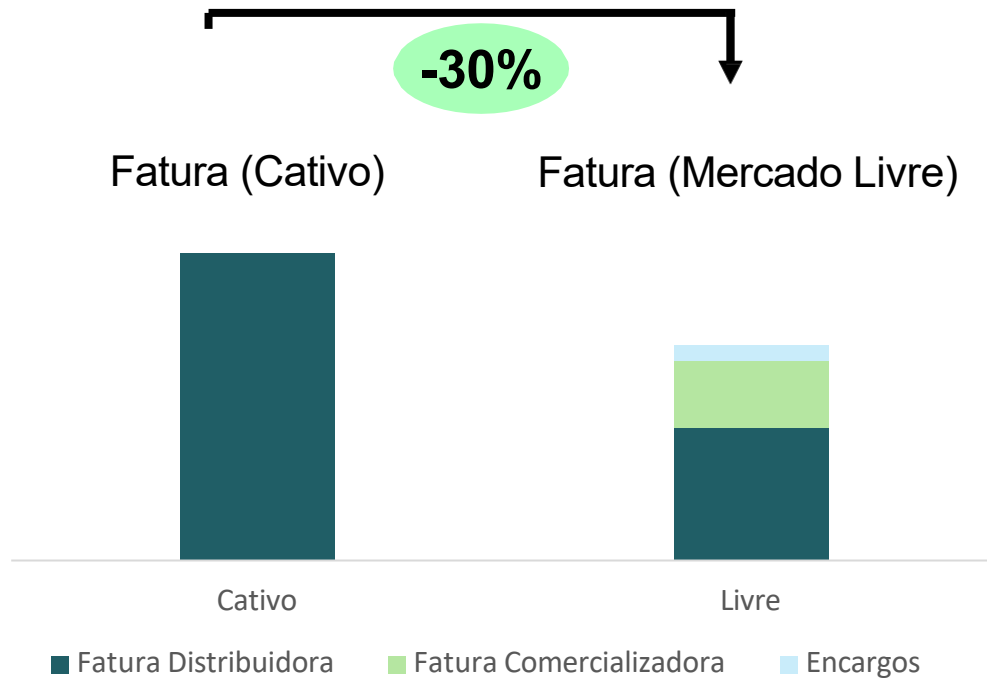
A Target Energia conecta você com empresas parceiras que geram e comercializam energia no mercado livre de energia, entregando economia mensal que chega até 30%

A energia chega ao cliente da forma que sempre chegou, pela rede elétrica da distribuidora local



No mercado livre de energia, o consumidor continua sendo atendido de forma ininterrupta pela rede elétrica, independentemente do contrato firmado com o fornecedor. A principal vantagem é percebida na fatura, onde os descontos e condições negociadas refletem diretamente na economia mensal

A nova fatura de energia (Grupo A)



Itens considerados na fatura da distribuidora

- (1) Demanda Contratada
- (2) Consumo de energia (TUSD)
- (3) PIS/ COFINS/ ICMS
- (4) Reativo e multas

Itens considerados na fatura da comercializadora

- (1) Tarifa de energia
- (2) Consumo de energia (TE)
- (3) ICMS/PROINFA
- (4) Perdas e Encargos do sistema

O cliente que aderir ao benefício receberá **duas faturas de energia**.

Uma da distribuidora local para o pagamento do uso do **sistema de distribuição** e uma segunda fatura da comercializadora para o pagamento da energia consumida.

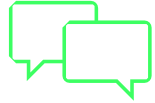
Ao somar o valor das duas faturas é percebido o **desconto líquido**.



Como migrar para o mercado livre de (Grupo A)

1

Acesso à proposta e assinatura do contrato



Cliente recebe a proposta e aceita as condições apresentadas assinando o contrato

2

Envio da carta denúncia



Cliente envia documentos para a comercializadora dar entrada na carta denúncia

3

Análise de documentação



Processo burocrático para dar andamento ao processo de migração

4

Vistoria da Distribuidora



A distribuidora faz uma vistoria técnica na cabine primária do cliente para aprovar o início do comissionamento (início do fornecimento de energia)

5

Comissionamento e início do fornecimento



Cliente começa a perceber o benefício do desconto em sua conta de energia

Documentos necessários

- Fatura de energia
- Documento de identidade do representante legal e testemunha
- Dados de contato: e-mail e telefone
- Contrato social da empresa
- CUSD e/ou CCER



Condições comerciais (Grupo A)

Item	Informação
Distribuidora	Todas as distribuidoras disponíveis
Desconto Contratado	Até 30% de desconto
Taxa de Adesão	Sem taxa de adesão
Fidelidade	Período contratual acordado em contrato
Início do fornecimento	6 meses após a assinatura e denúncia do contrato
Forma de pagamento	Pagamento no formato de Nota Fiscal por boleto pago a comercializadora todo 6º dia útil

Informações complementares (Grupo A)

O **contrato** será enviado por e-mail para assinatura digital.

Após a assinatura, o cliente deverá informar os dados de **usuário e senha da agência virtual** da sua distribuidora de energia.

- É imprescindível que o cliente forneça o login da plataforma da distribuidora

Cobranças serão enviadas por e-mail.

Relatórios serão enviadas por e-mail, podendo ser acessados via área do cliente dentro da plataforma



03

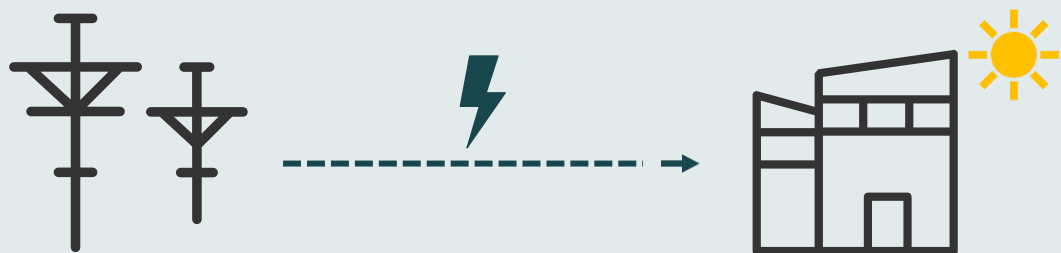
Geração Distribuída



Como funciona na prática (Grupo B)

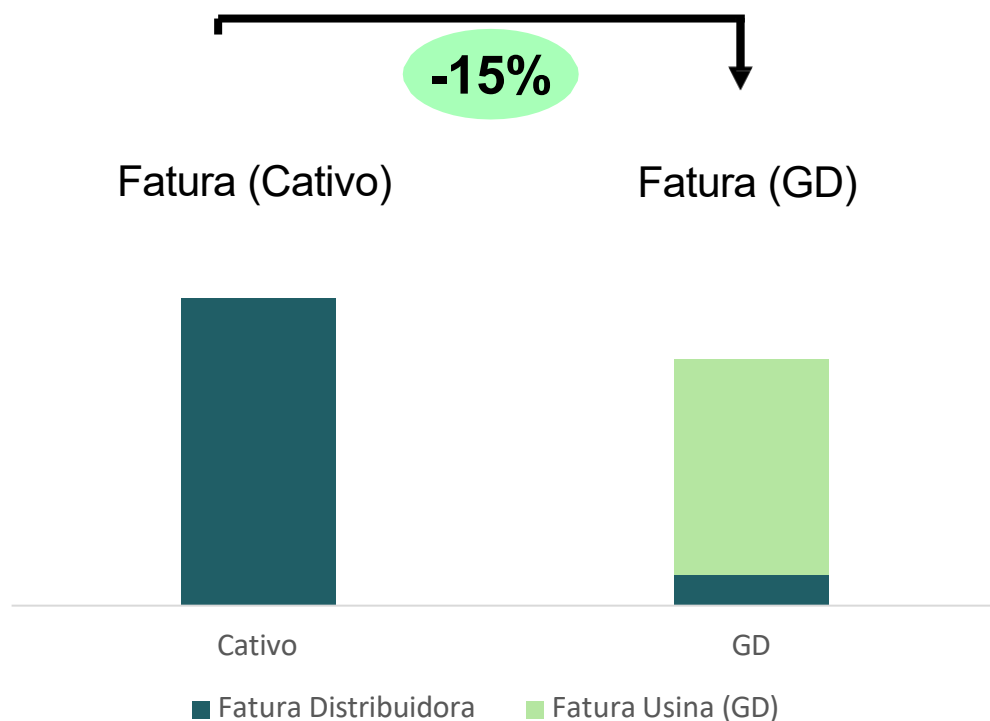
A Target Energia e parceiros fazem o investimento e constroem usinas solares que geram créditos de energia que serão compensados na fatura de energia do cliente, entregando economia mensal que chega até 25%.

A energia chega ao cliente da forma que sempre chegou, pela rede elétrica da distribuidora local



No período da noite, quando a usina solar não está gerando energia, o cliente continua a ser atendido normalmente pela rede elétrica da distribuidora. O desconto é percebido na fatura de energia.

A nova fatura de energia (Grupo B)



- (1) Valores indicativos de tarifa
- (2) Consumo de energia (TUSD + TE)
- (3) PIS/ COFINS/ ICMS TUSD

O cliente que aderir ao benefício receberá **duas faturas de energia**.

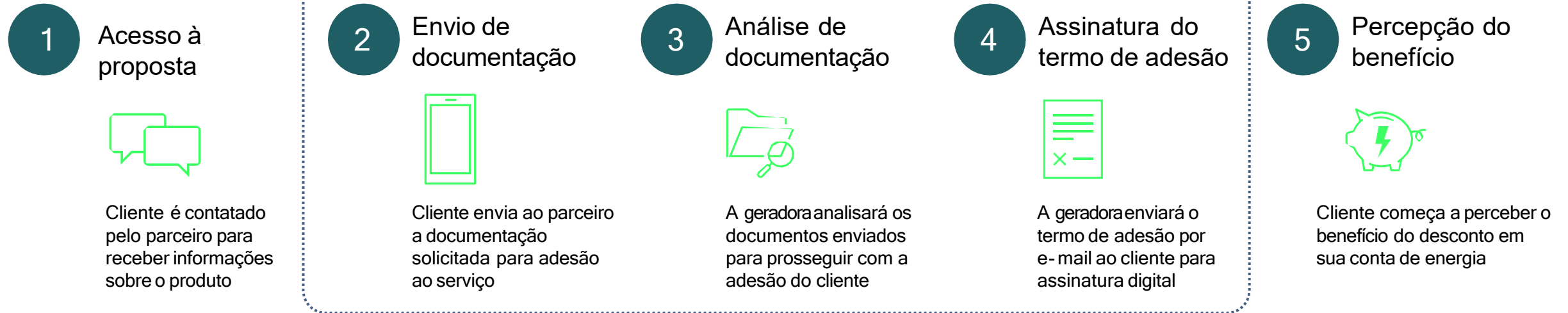
Uma da distribuidora local para o pagamento de **taxas e impostos** e uma segunda fatura da geradora para o pagamento da energia consumida.

Ao somar o valor das duas faturas é percebido o **desconto líquido**.



Como fazer sua adesão ao desconto (Grupo B)

Todo o processo de adesão pode ocorrer em poucas horas



Documentos necessários

- Fatura de energia
- Documento de identidade do representante legal
- Dados de contato: e-mail e telefone
- Contrato social da empresa
- Cartão CNPJ



Condições da contratação (Grupo B)

O **Termo de Adesão** será enviado por e-mail para assinatura digital.

Após a adesão, o cliente deverá informar os dados de **usuário e senha da agência virtual** da sua distribuidora de energia.

- É imprescindível que a TargetEnergia possa visualizar a fatura de energia mensal para que o desconto seja aplicado.
- A impossibilidade do acesso inviabiliza o gerenciamento dos créditos alocados à sua unidade consumidora.

Demonstrativos e cobranças serão enviados por e-mail, podendo ser acessados via área do cliente.

A Distribuidora **continuará enviando fatura de energia com cobranças**, sendo elas os residuais do consumo não compensado, os custos de disponibilidade e iluminação pública, além dos impostos não compensáveis (PIS/COFINS/ICMS).



Condições comerciais (Grupo B)

Item	Informação
Distribuidora	Todas as distribuidoras disponíveis
Desconto Contratado	A partir de 10% sob a tarifa de energia compensável
Taxa de Adesão	Sem taxa de adesão
Fidelidade	Sem fidelidade
Compensação dos Créditos	90 a 120 dias após a entrada em operação da usina ou após a adesão, o que ocorrer por último
Contabilização para Pagamento	Créditos de energia efetivamente compensados no mês de apuração

04

FAQ

Geração Distribuída



FAQ (Geração Distribuída)

De onde vem a energia que atenderá à minha unidade consumidora?

A Usina seleciona as melhores áreas para instalação das usinas solares - terrenos regulares que recebam bons níveis de irradiação solar. Todo o investimento na aquisição dos equipamentos, construção, operação, manutenção e gestão das usinas fica por nossa conta, sem que o cliente tenha que se preocupar com nenhuma dessas questões.

Como a energia chega até a minha unidade consumidora?

Após o início da operação das usinas, os créditos de energia gerados pela Usina são injetados na rede elétrica da distribuidora e alocados para os nossos clientes. Ou seja, a energia chega até a sua unidade consumidora da mesma forma como sempre chegou: pela rede da distribuidora que já te atende, sem custo de instalação ou de manutenção. Também não é necessário realizar troca de medidor ou qualquer alteração/adaptação no seu imóvel.

Que tipo de cliente pode aderir a Usina?

A nossa solução é destinada a unidades consumidoras em Baixa Tensão (BT) que apresentem consumo médio de energia a partir de R\$ 450/mês.

O que devo fazer para aderir?

As usinas solares estão prontas para transmitir energia para você. Nossos especialistas analisam a sua conta de energia atual e verificam a quantidade de energia que a sua unidade consumidora precisa. Após a assinatura do termo de adesão, você se torna cotista de uma usina solar por meio da conexão remota entre a(s) sua(s) unidade(s) consumidora(s) e a nossa usina. A adesão é 100% digital e você pode aproveitar o desconto no seu custo atual de energia sem taxa de adesão, sem investimento e sem instalação na sua unidade consumidora. Ao final do mês, os créditos de energia injetados pela Usina são compensados na sua unidade consumidora e você recebe o desconto na sua conta de energia.

Porque a geração solar é um modelo de negócio atrativo para as empresas?

A Usina está altamente comprometida com o fomento à transição energética, ou seja, com a disseminação do uso da energia renovável e limpa. Além da sustentabilidade, a geração renovável é mais barata que as gerações convencionais não-renováveis, visto que os custos de geração, operação e manutenção são menores. Acreditamos que a nossa energia impulsiona um futuro melhor.

Em quanto tempo, após a adesão, começo a receber o desconto?

Após a constituição do consórcio solar e início da operação da usina, os créditos de energia gerados já são injetados na rede elétrica da distribuidora e contabilizados para compensação nas unidades consumidoras beneficiárias. O desconto só é percebido quando a distribuidora de energia local constata que houve compensação dos créditos de energia injetados para a sua unidade. As distribuidoras têm o prazo legal de 60 dias para realizar essa constatação e indicar na sua conta que a sua unidade consumidora é beneficiária do sistema de compensação de energia. Você não terá nenhum custo de adesão e só passa a pagar quando os créditos de energia gerados para você forem compensados na sua unidade. O início da compensação de energia deve ocorrer em um prazo de até 90 dias.

FAQ (Geração Distribuída)

Qual é a tarifa compensável que pode receber desconto?

Nosso desconto é aplicado sobre a tarifa base da distribuidora. Os impostos federais e municipais (como o PIS/COFINS), a taxa de contribuição de iluminação pública e o custo de disponibilidade não são compensáveis.

Após a minha adesão, quais cobranças passarei a receber?

Você receberá uma cobrança mensal por boleto, a ser enviada pela Usina. O valor a ser pago é equivalente aos créditos de energia efetivamente compensados no mês de apuração, com o desconto sobre a tarifa compensável. Seus demonstrativos e cobranças serão enviados por e-mail e poderão ser acessados via área do cliente. Você também continuará recebendo mensalmente uma fatura residual da sua distribuidora de energia, com um valor mínimo que contempla custo de disponibilidade, iluminação pública, impostos não compensáveis (PIS/COFINS/ICMS) e consumo de energia não compensado.

Se a tarifa da distribuidora aumentar, o desconto sofre alteração?

O desconto oferecido se mantém diante de possíveis aumentos da tarifa da distribuidora, garantindo a sua economia em qualquer situação.

Se o meu consumo de energia mudar (aumentar ou diminuir) após a minha adesão, como fica a injeção de créditos para a minha unidade?

O nosso time de gestão de clientes monitora cuidadosamente, mês a mês, o perfil de consumo de cada unidade, a fim de realizar os ajustes necessários e calibrar a alocação dos créditos de energia. Dessa forma, havendo disponibilidade na usina, o volume de créditos a serem injetados é ajustado automaticamente pela Usina, otimizando a economia do cliente.

Ao assinar, corro o risco de sofrer interrupção no fornecimento de energia?

Não há risco de ficar sem energia, já que a sua unidade consumidora continuará conectada à rede elétrica da distribuidora de energia local. Só haverá interrupção caso a rede da distribuidora apresente falhas no fornecimento de energia, assim como funciona atualmente.

Preciso comunicar a minha adesão a usina à distribuidora de energia? Não. Todas as tratativas e burocracias com a distribuidora ficam por nossa conta.

A minha conta atual de energia pode ter um titular e outro assina o termo de adesão?

O titular da conta de energia deve ser o mesmo do termo assinado com a Usina. Caso seja necessário, pode ser feita a troca de titularidade da conta junto à distribuidora.

Posso ter mais de uma unidade consumidora integrando o serviço da usina?

Sim, você pode cadastrar quantas unidades quiser como beneficiárias do consórcio, contanto que todas se enquadrem no perfil adequado para adesão à solução.

Tenho mais de uma unidade consumidora. Preciso assinar um termo de adesão para cada instalação?

Não. Caso o titular de todas as contas seja o mesmo, um único termo é suficiente.

FAQ (Geração Distribuída)

Após a adesão, qual é o tempo mínimo de contrato?

O nosso termo de adesão não estabelece fidelização, ou seja, não há imposição de tempo mínimo de contrato.

Se eu quiser encerrar a minha assinatura, sofro alguma penalidade?

Sua empresa pode encerrar a assinatura quando quiser, sem cobrança de multa ou imposição de penalidade, mediante o aviso prévio de 90 dias. Quando a Consorciada não respeitar o pré-aviso de 90 dias, será cobrado o equivalente a três meses de faturamento médio.

Como solicitar o cancelamento do contrato?

O cancelamento do contrato pode ser solicitado por e-mail por você, a qualquer momento, sem multa, sempre respeitado o pré-aviso de 90 dias, conforme definido contratualmente.

Como o saldo acumulado de créditos deve ser quitado junto à Usina?

Nos meses em que a energia injetada for superior à energia compensada na sua unidade, os créditos de energia não-compensados serão acumulados para compensação futura e poderão ser abatidos em até 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 14.300/2022 e Resolução Normativa 482/2012 da ANEEL. O saldo acumulado de créditos, se houver, será faturado nos meses subsequentes à notificação de cancelamento, ou você poderá quitá-lo em parcela única no ato do cancelamento.

Em caso de atraso no pagamento, qual é a penalidade?

3% de multa sobre o principal e 1% por mês mais inflação a título de juros de mora.

FAQ (Geração Distribuída)

Após a adesão, qual é o tempo mínimo de contrato?

O nosso termo de adesão não estabelece fidelização, ou seja, não há imposição de tempo mínimo de contrato.

Se eu quiser encerrar a minha assinatura, sofro alguma penalidade?

Sua empresa pode encerrar a assinatura quando quiser, sem cobrança de multa ou imposição de penalidade, mediante o aviso prévio de 90 dias. Quando a Consorciada não respeitar o pré-aviso de 90 dias, será cobrado o equivalente a três meses de faturamento médio.

Como solicitar o cancelamento do contrato?

O cancelamento do contrato pode ser solicitado por e-mail por você, a qualquer momento, sem multa, sempre respeitado o pré-aviso de 90 dias, conforme definido contratualmente.

Como o saldo acumulado de créditos deve ser quitado junto à Usina?

Nos meses em que a energia injetada for superior à energia compensada na sua unidade, os créditos de energia não-compensados serão acumulados para compensação futura e poderão ser abatidos em até 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 14.300/2022 e Resolução Normativa 482/2012 da ANEEL. O saldo acumulado de créditos, se houver, será faturado nos meses subsequentes à notificação de cancelamento, ou você poderá quitá-lo em parcela única no ato do cancelamento.

Em caso de atraso no pagamento, qual é a penalidade?

3% de multa sobre o principal e 1% por mês mais inflação a título de juros de mora.

Exemplo de como identificar as informações na conta de energia

Identificação de classificação B1, B2 ou B3

COPEL
 DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELÉTRICA
 Copel Distribuição S.A.
 R. José Leôncio Brazão, 158 - Bloco C - Mossungue
 CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
 CNPJ 04.368.898/0001-06
 INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Remessa Pública: Município 0804004343

Classificação: **B3 Comercial, Serviços, Outras Atividades / Condom** | Tipo de Fornecimento: Trifásico/100A

UNIDADE CONSUMIDORA

DATA DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	16/08/2024	17/09/2024	32	17/10/2024

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
09/2024	10/10/2024	R\$899,92

Item de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) unitizado	Valor (R\$)	ICMS	ICMS	Setor unit (R\$)	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) unitizado	Valor (R\$)	ICMS	ICMS	Setor unit (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	KWH	972	0,379064	368,45	16,39	70,00	0,290190	Unid. CDFMS	972,25	4,88981	4732,95	19,32	8,52	6,80
ENERGIA ELET USO SISTEMA	KWH	972	0,443899	431,47	19,19	81,86	0,336620							
ENERGIA COSM. EL VERMELHA	KWH	16,375	0,058291	0,95	1,34	5,72	0,044630							
CONT. ILLUMIN. PUBLICA MUNICIPIO	UNI	1	69,900000	69,90										

Identificação de consumo (maior média entre 12 meses ou 3 meses)

PERÍODO (MÊS)	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
SET24	972	32
AGO24	1022	30
JUL24	944	30
JUN24	966	30
MAR24	1054	29
ABR24	918	30
MAR24	1013	31
FEV24	967	30

Identificação de classificação B1, B2 ou B3

energisca
 DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
 ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
 104 Norte, Cx. 57, Lote 124 - Povoado Nova Esperança
 Palmas - TO - CEP 77008-032
 CNPJ 26.946.646/0001-71 - Insc. Est. 26.201.046-6

CLASSIFICAÇÃO: **MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B3 COMERCIAL / COMERCIAL**

USUÁRIO: MONOFÁSICO

DATA DE LEITURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	10/09/2024	11/10/2024	31	12/11/2024

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Outubro / 2024	26/11/2024	R\$ 931,08

Item de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) unitizado	Valor (R\$)	ICMS	ICMS	Setor unit (R\$)	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) unitizado	Valor (R\$)	ICMS	ICMS	Setor unit (R\$)
Consumo em kWh	KWH	5,037	1,092000	5,50	5,36550	0,20	1,07712	Unid. CDFMS	5,037	0,823020	4,14	0,18	0,86	0,86
Energia Ab. Vermelha HVC 100224 nPT	KWH	5,007	0,024140	0,12	-4,82719	-161,85	-1,72193	20	-344,39	0,823020	-0,68	0,22	0,22	0,22
Abto. S. Vermelha				1,12	0,00	1,12	20							
Abto. S. Vermelha				1,10	0,04	1,10	20							
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS														
Controle de Sum. Pub.				170,48	0,00	0,00	0							

Identificação de consumo (maior média entre 12 meses ou 3 meses)

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
OUT24	31
SET24	29
AGO24	31
JUL24	30
JUN24	30
MAR24	32

05

FAQ

Mercado Livre de Energia



FAQ (Mercado Livre de Energia)

O que é o Mercado Livre de Energia?

É um ambiente competitivo onde consumidores podem escolher seu fornecedor de energia, negociar preço, quantidade, prazo e condições contratuais livremente, diferente do mercado cativo, onde o preço e fornecedor são fixos e regulados pela ANEEL.

Quem pode participar do Mercado Livre de Energia?

Atualmente, empresas com demanda igual ou superior a 500 kW (0,5 MW) podem migrar para o Mercado Livre, principalmente consumidores de alta tensão. A partir de 2024, não há mais requisito mínimo para consumidores ligados à alta tensão, mas consumidores residenciais e pequenos comércios ainda são majoritariamente no mercado cativo. Estudos indicam possível abertura para baixa tensão a partir de 2026.

Quais as vantagens do Mercado Livre de Energia?

- Possibilidade de negociar preços e condições
- Escolha da fonte de energia, inclusive renovável
- Redução potencial dos custos com energia elétrica
- Flexibilidade contratual e maior controle sobre o consumo.

O que é a CCEE e qual seu papel?

A CCEE é o órgão responsável pela contabilização e registro dos contratos de energia no Mercado Livre, garantindo transparência e segurança nas transações. A adesão à CCEE é obrigatória para participar do Mercado Livre.

Existe risco de ficar sem energia ou pagar sem consumir?

Não. A distribuidora local continua responsável pela entrega da energia, mesmo com outro fornecedor contratado. O consumidor paga separadamente a tarifa de distribuição (regulada) e o valor da energia negociada. O risco de falta de energia é mínimo, pois o sistema é regulado e monitorado

FAQ (Mercado Livre de Energia)

Quais são os ambientes de Contratação?

- Mercado Cativo (ACR): Energia comprada obrigatoriamente da distribuidora local, com tarifas reguladas pela ANEEL.
- Mercado Livre (ACL): Energia negociada com geradoras ou comercializadoras. A CCEE integra e regula o ambiente.

Quais são as classificação de Consumidores?

- Grupo A (média/alta tensão): Pode migrar ao Mercado Livre.
- Grupo B (baixa tensão): Mantém-se no mercado cativo.

No ACL:

- Consumidor Livre: Pode contratar qualquer tipo de energia.
- Consumidor Especial: Com demanda ≥ 500 kW, compra apenas de fontes incentivadas.
- Consumidor Varejista: Representado por comercializador se a demanda for < 500 kW

Quais são as diferenças entre o Mercado Cativo e o Livre?

Mercado Cativo

- Fornecedor único (distribuidora)
- Fatura única
- Tarifa definida pela ANEEL
- Aplicação de bandeiras tarifárias
- Sem escolha de fonte de energia

Mercado Livre

- Fornecedor escolhido (gerador/comercializadora)
- Múltiplas faturas
- Preço negociado livremente
- Sem bandeiras tarifárias
- Pode optar por fontes renováveis

FAQ (Mercado Livre de Energia)

Quais são os tipos de Contratação no Mercado Livre?

- Atacadista: Cliente é agente direto na CCEE, assume obrigações legais e operacionais.
- Varejista: Comercializadora representa o cliente junto à CCEE, com menos burocracia

Quem pode migrar?

- Consumidores do Grupo A e alguns casos específicos do Grupo AS (subterrâneo).

*Verifique na fatura a presença de termos como “demanda contratada” ou “tarifa azul/verde”.

Quais são as etapas da Migração para o Mercado Livre?

1. Envio da Carta Denúncia (180 dias antes da migração)
2. Análise da Distribuidora (ex: Enel) em até 10 dias úteis
3. Envio de Documentos pelo Cliente (até 30 dias após resposta)
4. Assinatura do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD
5. Vistoria Prévia da Distribuidora.Solicitação e Validação do Parecer de Localização (pela CCEE)
6. Elaboração do Projeto e Vistoria do Sistema de Medição.Emissão de Relatório de Comissionamento
7. Cadastro do Ponto de Medição na CCEE.Conclusão da Migração até 12 dias úteis antes do fim do mês desejado



Ligado na sua energia

Site: www.targetenergia.com.br

e-mail: contato@targetenergia.com.br